



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Augusto Carvalho

Em 29/11/05

Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº

IND 4710/2005

(Autor: Dep. AUGUSTO CARVALHO - PPS)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CSEB em 01/12/05.

Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo a recepção, pelo Distrito Federal, do programa de readaptação de incapazes para a atividade militar.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Casa, sugere ao Poder Executivo a elaboração de estudos para a recepção, pelo Distrito Federal, do programa de readaptação de incapazes para a atividade militar, nos termos do Decreto nº 19.269, de 25 de julho de 1945, com as alterações pelo Decreto nº 76.487, de 22 de outubro de 1975.

JUSTIFICAÇÃO

São inúmeros os casos de ex-militares considerados incapazes para a atividade militar, que pedem revisão da sua situação médica, para fins de readaptação à determinada atividade profissional.

Ressalta-se, porém, que a invalidez e incapacidade física para o serviço militar nem sempre representam a inabilitação permanente do cidadão para o exercício de outras atividades.

A presente proposta tem por objetivo sugerir ao Exmo. Sr. Governador a elaboração de estudos para a recepção, pelo Distrito Federal, do programa de readaptação de incapazes para a atividade militar, nos termos do Decreto nº 19.269, de 25 de julho de 1945, com as alterações pelo Decreto nº 76.487, de 22 de outubro de 1975 que, embora não se trate de normas recentes, encontram-se sem qualquer revogação, considerada a vigência da Junta Superior de Saúde do Serviço Militar, que assumiu as atividades da então Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

Pelo exposto, com a certeza de que a matéria visa a reintegrar ex-militares ao convívio profissional, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, de 2005.

Assessoria do Plenário

**Deputado AUGUSTO CARVALHO
PPS**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº	4710/2005
Fis. Nº	01



15-60-1
em mão

MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Esplanada dos Ministérios - Bloco Q - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
(61) 312 4223 - ministro@defesa.gov.br

Ofício Nº 4204 -Aspar/MD

Brasília, 14 de Junho de 2004

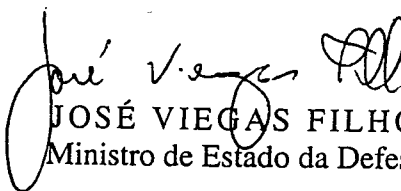
A Sua Excelência o Senhor
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Vigência de Decreto-Lei**

Senhor Senador,

Em atenção ao ofício nº 01313/2003, de 6 de agosto de 2003, que trata do pedido de informações a respeito da vigência do Decreto-Lei 7270/1945, informo ao nobre Senador que a mencionada norma encontra-se sem qualquer revogação expressa, cabendo atualmente, à Junta Superior de Saúde de cada Força, as atividades realizadas pela então Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, extinta pelo Decreto nº 76.487, de 22 de outubro de 1975.

Atenciosamente,


JOSÉ VIEGAS FILHO
Ministro de Estado da Defesa

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4710 / 2005
Fls. Nº 02 N.º 11



SENADO FEDERAL
Gab Sen Eduardo Suplicy

Ofício n.º 01313/2003

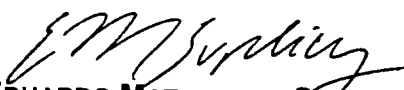
Brasília, 06 de agosto de 2003.

Senhor Ministro,

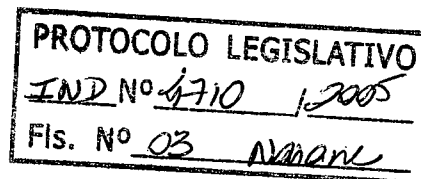
Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação documentos que me foram trazidos pelo senhor Tiago Pereira da Silva, ex-soldado do Exército, julgado incapaz "C" por insuficiência física definitiva para o serviço militar, declarado em inspeção de saúde realizada em 24 de junho de 1993, que gostaria de ter informações oficiais do Ministério da Defesa quanto à vigência do Decreto-Lei 7270/1945 e a conseqüente atividade da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

Em razão do exposto, gostaria de contar com a atenção de V.Exa. em autorizar que sejam enviadas ao meu gabinete as informações solicitadas pelo interessado a fim de que possa esclarecê-lo.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. votos de consideração.


Senador EDUARDO MATARAZZO SUP LICY

Exmo. Senhor
JOSÉ VIEGAS FILHO
Ministro de Estado da Defesa
Esplanada dos Ministérios - Bloco Q
70049-900 - Brasília - DF



EXMO. SR. MINISTRO DA DEFESA

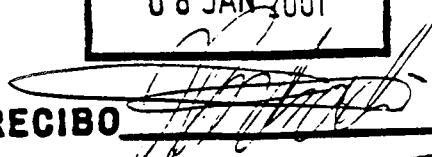
ASPRAFA – Associação dos Praças das Forças Armadas, endereçada no SDS Ed. Venâncio IV. Sala 320 Cep 70.393-900, Brasília/DF. fone 321-5727.

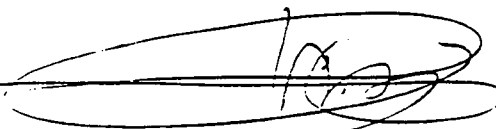
Vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. a reativação do C.R.I.F.A. – COMISSÃO DE REABILITAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS, de acordo com o Decreto-lei Nº 7.270 de 25 de Janeiro de 1945, onde constatamos que os Soldados, Taifeiros, Cabos e Sargentos são os mais expostos as moléstias de todas as naturezas.

Outrossim informo a V. Exa. que são inumeros casos de ex-militares que nos é expostos em nossa associação, pedindo revisão dos casos em pauta.

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2001

	Ministério da Defesa
	PROTOCOLO-GERAL
08 JAN 2001	
	
RECIBO	



Presidente ASPRAFA

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº 4710	12005
Fis. Nº 04	Naiane

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.666.110/0001-14	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2003
NOME EMPRESARIAL FENAMB - FEDERACAO NACIONAL DOS CABOS, TAIFEIROS E SOLDADOS MILITARES ATIVOS E INATIVOS DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENAMB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-8-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO SDS EDIFICIO VENANCIO IV	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 320	
CEP 70.393-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 26/11/2003 às 13:51:29 (data e hora de Brasília).

Voltar

